

L E I Nº 2091/78

de 13 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito -
especial, para despesa com Justiça
Eleitoral.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a Justiça Eleitoral para atender as despesas com apuração das eleições a se realizar a 15 de novembro de 1978.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
13 de novembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete